

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 17, de 28 de setembro de 2016.

Cria, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, a coordenadoria de obras públicas.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando a necessidade de restruturação das áreas de atuação das Coordenadorias de Contas;

Considerando o sorteio realizado em reunião com os Procuradores de Contas no dia 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria de Obras Públicas no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os Procuradores de Contas Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça e Evanildo Santana Bragança atuarão, respectivamente, como Titular e Suplente da referida Coordenadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2016.

Carlos Alberto Souza de Almeida Procurador-Geral de Contas